

PROJETO DE LEI Nº. 009/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1090/2017
Em: 10 / 04 / 2017

ABRIL/2017


Diretor
Alencar J. Lichtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste



Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 04 de abril de 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 09 de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município para exercício de 2017.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Superávit Financeiro vinculado apurado no balanço do exercício anterior será aplicado na aquisição de medicamentos a preços mais vantajosos do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme lei autorizatória aprovada pelo nobres Edis .

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste



MUNICÍPIO DE

Nova Esperança do Sudoeste

Administração 2017 A 2020

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 009/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2017 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde		
33.72.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita	000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso:

Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
000	Recursos Livres – Exercício Anterior	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 901/2016 – LDO 2017, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 04 de abril de 2017


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -